



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5739 - Quinta-feira, 26 de abril de 2018  
**Divulgação:** Quinta-feira, 26 de abril de 2018 **Publicação:** Sexta-feira, 27 de abril de 2018

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA** PAULA CRISTINE MAIA DE OLIVEIRA, 1367129/1, do cargo em comissão de Gestor C (11260010), do/a Coordenação de Comunicação Social (08638002), do/a Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 03/04/2018, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3733601, de 19/04/2018 (processo 18.0.000030232-1).

**EXONERA** EDUARDO AUGUSTO POHLMANN, 1364812/1, do cargo em comissão de Assessor Técnico (21270002), do/a Assessoria de Nativismo e Tradicionalismo (10004004), do/a Secretaria Municipal da Cultura, a contar de 09/04/2018, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3726555, de 18/04/2018 (processo 18.0.000031296-3).

**EXONERA** FERNANDA DA CUNHA BARTH, 338762/4, do cargo em comissão de Assessor Especialista (21260001), do/a Área de Desenvolvimento e Atração de Investimentos (02629008), do/a Gabinete do Prefeito, a contar de 01/05/2018, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3727738, de 18/04/2018 (processo 18.0.000033632-3).

**NOMEIA** MARCELO PEREIRA JORGE, 1424777/1, para o cargo em comissão de Chefe de Serviço (11260002), do Serviço da Guarda Municipal (08602001), da Secretaria Municipal de Segurança, de 02/04/2018 a 16/04/2018, com base no artigo 20, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 3731907, de 18/04/2018 (processo 18.0.000030167-8).

**NOMEIA** ALEXSANDRO BARBOSA DIAS, 544982/1, Agente de Fiscalização, FV10107, do/a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pelo cargo em comissão de Gestor B (11270009), do/a Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (16711001), do/a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, durante o impedimento do titular, SOPHIA MARTINI VIAL, 1367021/1, por motivo de Férias, no período de 09/02/2018 a 10/03/2018, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 3711916, de 17/04/2018 (processo 18.0.000033975-6).

**NOMEIA** LUIZ ALBERTO DA SILVA, 162726/3, para o cargo em comissão de Responsável por Atividades II (11240001), da Assessoria Comunitária - OI (34004005), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, a contar de 02/04/2018, com base no artigo 20, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 3730549, de 18/04/2018 (processo 18.0.000030243-7).

**NOMEIA** FATIMA REGINA DE AZEREDO, 1424785/1, para o cargo em comissão de Gestor D - CC (11250009), do/a Assessoria Operacional (02004011), do/a Gabinete do Prefeito, a contar de 28/03/2018, com base no artigo 20, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 3735360, de 19/04/2018 (processo 18.0.000036259-6).

**NOMEIA** GABRIEL SARI MENEGHETTI, 1424742/1, para o cargo em comissão de Gestor C (11260010), do/a Coordenação de Comunicação Social (08638002), do/a Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 03/04/2018, com base no artigo 20, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 3734057, de 19/04/2018 (processo 18.0.000030232-1).

**NOMEIA** EVERTON DA SILVA RANGEL, 1424564/1, para o cargo em comissão de Responsável Por Atividades II (11240001), do/a Assessoria Comunitária - OI (34004005), do/a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, a contar de 26/03/2018, com base no artigo 20, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 3725903, de 18/04/2018 (processo 18.0.000029494-9).

**NOMEIA** LEANDRO SILVEIRA DE ALMEIDA, 1367196/2, para o cargo em comissão de Oficial de Gabinete (21240001), do/a Gabinete do Secretário (14002001), do/a Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 06/04/2018, com base no artigo 20, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 3726686, de 18/04/2018 (processo 18.0.000034021-5).

**NOMEIA** BRUNO SALIMEN BOSCHI, 1424645/1, para o cargo em comissão de Gestor C (11260010), do/a Área de Comissões 3 (09629010), do/a Secretaria Municipal de Gestão, a contar de 02/04/2018, com base no artigo 20, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 3733960, de 19/04/2018 (processo 18.0.000032968-8).

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CESSA**, a contar de 23/04/2018, em relação a PATRICIA FORTES GARCIA, 509015/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1320 de 18/03/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/03/2016, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 1338 de 20/04/2018 (Processo 18.0.000032836-3).

**CESSA**, a contar de 12/03/2018, em relação a ERICO EMANUEL TIEPPO DA SILVEIRA, 966542/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 4005 de 19/08/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/08/2016, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 1349 de 20/04/2018 (Processo 18.0.000035974-9).

**CESSA**, a contar de 12/03/2018, em relação a EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA KERSTING, 1079964/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1488 de 26/06/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/07/2013, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 1363 de 20/04/2018 (Processo 18.0.000035969-2).

**CESSA**, a contar de 01/01/2018, em relação a REBECCA DE CASSIA DA SILVEIRA, 940980/3, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 4244 de 11/09/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/09/2015, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 1358 de 20/04/2018 (Processo 18.0.000021019-2).

**CONCEDE**, a MARIA EUGENIA MOREIRA ALVES, 260621/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 03/03/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1330 de 19/04/2018 (Processo 01.014268.15.9).

**CONCEDE**, a SERGIO TERGOLINA FUHRICH, 323631/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 19/04/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1331 de 19/04/2018 (Processo 01.014268.15.9).

**CONCEDE**, a MARIA DA GLORIA CORREA, 458901/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 19/04/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1348 de 20/04/2018 (Processo 01.014268.15.9).

**CONCEDE**, a ROBERTO MENDES CARDOZO, 82019/1, Recepcionista, AA10804, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1333 de 19/04/2018 (Processo 01.014268.15.9).

**CONCEDE**, a JONIA SEMINOTTI, 897489/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 10/02/2018, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1332 de 19/04/2018 (Processo 01.014268.15.9).

**CONVOCA** FATIMA TORRES VIGANO, 280050/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 20/03/2018 a 31/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1361 de 20/04/2018 (Processo 18.0.000036293-6).

**CONVOCA** EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA KERSTING, 1079964/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1365 de 20/04/2018 (Processo 18.0.000035969-2).

**CONVOCA** ERICO EMANUEL TIEPPO DA SILVEIRA, 966542/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 12/03/2018 a 31/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1350 de 20/04/2018 (Processo 18.0.000035974-9).

**CONVOCA** EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA KERSTING, 1079964/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 12/03/2018 a 31/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1364 de 20/04/2018 (Processo 18.0.000035969-2).

**CONVOCA ERICO EMANUEL TIEPPO DA SILVEIRA**, 966542/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1351 de 20/04/2018 (Processo 18.0.000035974-9).

**CONVOCA ADELAR MAGNABOSCO COSNER**, 324118/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/05/2018, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, I, 37-A, 43-A, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 1368 de 20/04/2018 (Processo 18.0.000035472-0).

**CONVOCA REBECA DE OLIVEIRA KIEFER LOPES DA VEIGA**, 1056778/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 23/03/2018 a 31/07/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 1355 de 20/04/2018 (Processo 18.0.000036900-0).

**CONVOCA NARA BORBA ELOY**, 1261657/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 23/03/2018 a 31/07/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 1362 de 20/04/2018 (Processo 18.0.000036886-1).

**CONVOCA GRACA FABIANA RAMOS DOS SANTOS GODINHO**, 1424769/1, Assistente, 21350001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 26/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 1316 de 19/04/2018 (Processo 18.0.000036215-4).

**CONVOCA MARCIA GOMES DOS SANTOS VIEIRA**, 348421/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1360 de 20/04/2018 (Processo 18.0.000020917-8).

**CONVOCA RAQUEL DA SILVEIRA**, 1398709/1, Gerente II, 11260008, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 19/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 1295 de 18/04/2018 (Processo 18.0.000016940-0).

**CONVOCA GIANE PRENICKA**, 1104683/2, Responsavel Por Atividades II, 11240001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 26/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 1308 de 18/04/2018 (Processo 18.0.000028718-7).

**CONVOCA MARCELO PEREIRA JORGE**, 1424777/1, , , comissionado, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 02/04/2018 a 16/04/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 1317 de 19/04/2018 (Processo 18.0.000030167-8).

**CONVOCA FATIMA REGINA DE AZEREDO**, 1424785/1, Gestor D - CC, 11250009, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 28/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 1318 de 19/04/2018 (Processo 18.0.000036259-6).

**CONVOCA GABRIEL SARI MENEGHETTI**, 1424742/1, Gestor C, 11260010, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 03/04/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 1315 de 19/04/2018 (Processo 18.0.000030232-1).

**CONVOCA LEANDRO SILVEIRA DE ALMEIDA**, 1367196/2, Oficial de Gabinete, 21240001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 06/04/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 1281 de 18/04/2018 (Processo 18.0.000034021-5).

**CONVOCA EVERTON DA SILVA RANGEL**, 1424564/1, Responsavel Por Atividades II, 11240001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 26/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 1280 de 18/04/2018 (Processo 18.0.000029494-9).

**CONVOCA BRUNO SALIMEN BOSCHI**, 1424645/1, Gestor C, 11260010, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Gestão, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 02/04/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 1314 de 19/02/2018 (Processo 18.0.000032968-8).

**CONVOCA LUIZ ALBERTO DA SILVA**, 162726/3, Responsavel Por Atividades II, 11240001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 02/04/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 1302 de 18/04/2018 (Processo 18.0.000030243-7).

**DESIGNA** ROBERTO MACIEL DOS SANTOS, 1206753/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Gestão, para exercer a função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Area Administrativa/Secretaria Municipal de Gestão, 09629003, vaga 1002551, a contar de 23/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1347 de 20/04/2018 (Processo 18.0.000028065-4).

**MODIFICA**, em relação a REJANE RODRIGUES BRUNATTO, 393815/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1341 de 20/04/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/04/2018, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, quanto ao período da convocação que passa a ser de 12/03/2018 a 31/12/2018, e não como constou, através da Portaria 1373 de 23/04/2018 (Processo 18.0.000035952-8).

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERA** a Portaria 3676693/18, que autorizou o afastamento do servidor JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, 164097/1, Superintendente da CELIC, no período de 17/04/2018 a 18/04/2018, para participar da reunião e acompanhamento do leilão de rodovias do Mato Grosso, que se realiza em São Paulo/SP sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, sendo o afastamento ocorrido somente no dia 17/04/2018, através da Portaria 3777380, de 25/04/2018. (Processo 18.0.000031576-8)

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** o servidor OSMAR CRUZ WAECHTER JUNIOR, 168110/3, Engenheiro, como Fiscal de Obra, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Pregão 224/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa EPG LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 23.613.709/0001-68, cujo objeto é a prestação de serviços de terraplenagem, para conservação de vias não pavimentadas e serviços de apoio na conservação de vias pavimentadas, escadarias e outros elementos viários, na Seção Lomba do Pinheiro – DCVU/SMIM, através da Portaria 040, de 18/04/2018. (processo [18.0.000024513-1](#)).

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** CARINA MARQUES DUARTE, 111931101, professora, para afastar-se de suas funções no dia 04 de maio de 2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para prestar provas de concurso público do magistério superior da UFMS, a realizar-se em Campo Grande/MS, através da Portaria 256 de 23/04/2018 (Processo 18.0.000033260-3).

**AUTORIZA** CLÁUDIA REGINA KRAUTHEIN GOMES, 111425501, professora, para afastar-se de suas funções no dia 27 de abril de 2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Curso de Pesquisa em Educação – Poética da Imaginação, a realizar-se em Porto Alegre/RS, através da Portaria 245 de 17/04/2018 (Processo 18.0.000034665-5). **REPUBLICAÇÃO**

**DESIGNA** ROSANGELA CABRAL DA SILVA, professora, matrícula 243702/1 e SCHEILA THAÍS LUDKE NEITZEL, professora, matrícula 1235940/1, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos noticiados nos processos 18.0.000033211-5 e 18.0.000031724-8, e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, com base nos artigos 222 e seguintes da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 253, de 19/04/2018. **RETIFICAÇÃO**

**MODIFICA**, em relação a JAQUELINE MARTINS, 85045001, professora, os efeitos da Portaria 237 de 10/04/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, edição 5734 de 19/04/2018, que concedeu autorização para afastar-se de suas funções, quanto ao período, que passa a ser nos dias 16 e 28 de março e 26 e 27 de abril de 2018, e não como constou, através da Portaria 255 de 23/04/2018 (Processo 18.0.000027523-5).

### GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a ANTONIO DANILO PIAGETTI DE SOUZA, 10747.8/2, Operário AC-1.10.02, Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 28/08/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "F", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 21/2009 Atividade Limpeza Parque/Parque Germânia/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de 01/09/2009, através da Portaria 289, de 19/04/2018 (processo 18.13.000000178-0).

**CONCEDE**, a JACQUELINE ROSA DA FONSECA SANTOS, 133623.1/3, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07, Pensão Pública Protegida Nova Vida da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 23/02/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "F", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 64/2016 Atividade Técnico em Enfermagem/Pensão Pública Protegida Nova Vida/Secretaria Municipal de Saúde, de 21/12/2016, através da Portaria 290, de 19/04/2018 (processo 18.0.000018221-0).

**CONCEDE**, a VIVIANE DA SILVA MACIEL, 128195.0/3, Enfermeiro ES-1.13.NS, Setor de Enfermagem da Neonatologia do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 04/02/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "F", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 31/2003 Atividade de Enfermeiro/Complementar/Unidade de Neonatologia/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 30/08/2003, através da Portaria 291, de 20/04/2018 (formulário 1709, processo 18.0.000030049-3).

**CONCEDE**, a LARISSA FERREIRA RIOS, 97325.0/2, Médico Especialista ESM-1.01ESM, Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 21/03/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "F", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 36/2011 Atividade de Médico Psiquiatra/Plantão de Emergência em Saúde Mental/Pronto Atendimento

Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012 através da Portaria 292, de 20/04/2018 (formulário 960, processo 18.0.000030052-3).

**CONCEDE**, a RODRIGO CAROLLO DE OLIVEIRA, 110949.9/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07, Serviço de Emergência Pediátrica do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/01/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 2/2003 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Emergência/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 294, de 20/04/2018 (formulário 1710, processo 18.0.000030058-2).

**CONCEDE**, a ADALBERTO DE OLIVEIRA, 10716.8/3, Jardineiro OP-1.21.04, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 07/03/2018 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 21/2009 Jardineiro na Atividade de Limpeza de Parque/Parque Farrroupilha/Parques Municipais/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de 01/09/2009, através da Portaria 296, de 20/04/2018 (processo 18.0.000021775-8).

**CONCEDE**, a RENAN LUVISON BASSO, 88876.2/2, Médico Especialista ESM-1.01.ESM, Serviço de Emergência Pediátrica do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 31/01/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 2/2003 Atividade de Médico Plantonista/Emergência/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 297, de 20/04/2018 (formulário 1712, processo 18.0.000030697-1).

**CONCEDE**, a LUIZA PEREIRA MACHADO BRONCA, 130820.3/2, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07, Unidade de Saúde Beco do Adelar da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12/03/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 23/2002 Técnico em Enfermagem na Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 299, de 23/04/2018 (formulário 7886, processo 18.0.000022047-3).

**CONCEDE**, a EVELISE TAROUÇO DA ROCHA, 80274.0/2, Cirurgião-Dentista ES-1.01.NS, Centro de Saúde IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 10/08/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, laudo 64/2000 Atividade Dentista Especialista em Raio X/Odontologia/Centro de Saúde IAPI/Secretaria Municipal de Saúde, de 05/10/2000, através da Portaria 301, de 23/04/2018 (processo 17.0.000039502-1).

**CONCEDE**, a ROBERTA CASAGRANDE SCOLARI, 124946.0/1, Enfermeiro ES-1.13.NS, Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 20/06/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 51/2015 Assessor do Gerente com Atendimento à Pacientes/Complementar/Gerências Distritais/Secretaria Municipal de Saúde, de 07/12/2015 através da Portaria 302, de 23/04/2018 (processo 17.0.000043653-4).

**CONCEDE**, a CLECI DA SILVA, 118463.6/3, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07, Equipe de Internação Ginecológica do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19/02/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 2/2003 Atividade Técnico em Enfermagem/Unidade de Internação da Mulher/Linha de Cuidado da Saúde da Mulher/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 303, de 23/04/2018 (formulário 1714, processo 18.0.000030962-8).

**CONCEDE**, a FABIANA BRAUN DOS SANTOS, 52315.2/2, Médico Especialista ESM-1.01.ESM, Serviço Ambulatorial do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 15/08/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 2/2003 Atividade de Médico Ginecologista e Obstetra/Ambulatórios/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 305, de 23/04/2018 (formulário 1699, processo 18.0.000012688-4).

**CONCEDE**, a MARCOS ANTONIO SLOMPO, 1160141-1, Médico Especialista ESM-1.01.ESM, Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 16/02/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 16/2013 Atividade de Regulador/Núcleo de Relacionamento com Prestadores/Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 05/11/2013, através da Portaria 306, de 23/04/2018 (formulário 7882, processo 18.0.000014451-3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 28/08/2017 em relação a ANTONIO DANILO PIAGETTI DE SOUZA, 10747.8/2, Operário AC-1.10.02 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, os efeitos da Portaria 933 de 25/10/2011, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 288, de 19/04/2018 (processo 18.13.000000178-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/01/2018, em relação a RODRIGO CAROLLO DE OLIVEIRA, 110949.9/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 237 de 28/04/2016, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 293, de 20/04/2018 (formulário 1710, processo 18.0.000030058-2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 07/03/2018 em relação a ADALBERTO DE OLIVEIRA, 10716.8/3, Jardineiro OP-1.21.04 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, os efeitos da Portaria 205 de 10/05/1999, que concedeu adicional de periculosidade (30%), através da Portaria 295, de 20/04/2018 (processo 18.0.000021775-8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 12/03/2018, em relação a LUIZA PEREIRA MACHADO BRONCA, 130820.3/2, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal da Saúde, os efeitos da Portaria 77, de 08/03/2016, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 298, de 23/04/2018 (formulário 7886, processo 18.0.000022047-3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 10/08/2017, em relação a EVELISE TAROUÇO DA ROCHA, 80274.0/2, Cirurgião-Dentista ES-1.01.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 383, de 27/06/2017, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 300, de 23/04/2018 (processo 17.0.000039502-1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 15/08/2017, em relação a FABIANA BRAUN DOS SANTOS, 52315.2/2, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Secretaria Municipal da Saúde, os efeitos da Portaria 922, de 13/08/2012, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 304, de 23/04/2018 (formulário 1699, processo 18.0.000012688-4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 21/03/2018, em relação a LARISSA FERREIRA RIOS, 97325.0/2, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 634 de 13/10/2014, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 307, de 24/04/2018 (formulário 960, processo 18.0.000030052-3).

## DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA** ALTAIR BOELTER, 713469/1, Operador de Estação de Tratamento, OP20506, efetivo, da Coordenação de Tratam. Água Norte/GTAG/DT, para responder pelo cargo comissionado de (a) Seção ETAS Centro, da Coordenação de Tratam. de Água Centro, 84110000, durante o impedimento do titular ADAO GLICERIO SILVEIRA DE AZEVEDO, 742159/2, no período de 16/04/2018 a 30/04/2018, por motivo de licença prêmio, com regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 747 de 25/04/2018 (processo 17.10.000007588-3).

**SUPERVISOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 15/04/2018, a SANDRA SOUZA SCHERER, 657922, Assistente Administrativa deste Departamento, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 3745525 de 20/04/2018 (processo 18.13.000002340-6).

**CONVOCA**, a contar 21/04/2017, PAULO RENATO DA SILVA COSTA, 651634, Gari deste Departamento, para cumprir Regime Especial de Tempo Integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6253 de 11/11/1988, combinado com os artigos 37, inciso I, letra "a", 131 e 132 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 3746686 de 20/04/2018 (Processo 16.17.000000157-5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 04/05/2018, em relação a TANIA MARIA STEINERT, 649913, Gari deste Departamento, a Portaria 3685163 de 12/04/2018 que concedeu abono permanência, tendo em vista solicitação de LAA, através da Portaria 3745756 de 20/04/2018 (processo 18.13.0000002092-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 21/04/2017, os efeitos da Portaria 262 de 26/04/2016, que colocou o servidor PAULO RENATO DA SILVA COSTA, 651634, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Administração Centralizada/SMS, através da Portaria 3746586 de 20/04/2018 (Processo 16.17.000000157-5).

**PRORROGA**, no período de 01/01/2017 a 31/12/2020, em relação a ADRIANE ALVES SILVA, 658847, Apontadora do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Administração Centralizada/Secretaria Municipal da Saúde, com ônus para aquela Administração Centralizada, com base no artigo 32, inciso I e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559 de 08/05/2007, através da Portaria 3745873 de 20/04/2018 (processo 17.0.000002245-4).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** a servidora DALVA RIBEIRO RAMOS, matrícula 1015508/03, Educador Social, para a função gratificada de Assistente de Serviço, 250106, vaga 5000147, do Abrigo de Indivíduos, 70511003, a contar de 01/03/2018, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 197, de 25/04/2018 (Processo 18.15.000001947-0).

**RELOTA** a servidora DALVA RIBEIRO RAMOS, matrícula 1015508/03, Educador Social, do Abrigo Bom Jesus para o Abrigo de Indivíduos, 70511003, a contar de 01/03/2018, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 198, de 25/04/2018 (Processo 18.15.000001947-0).

**TORNA SEM EFEITO** as Portarias 194/2018 e 195/2018, ambas divulgadas na edição 5738, de 25/04/2018, do Diário Oficial de Porto Alegre, devido a equívoco na numeração das mesmas, através da Portaria 196, de 25/04/2018 (Processo 18.15.000001947-0).

**DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 23/02/2018, o servidor ROGERIO CARLOS ROST, CPF 464.833.650-04, matrícula 352382, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, cargo de Administrador, classe NS-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 12.775/12.775 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Diretor - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (150%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, alterado pela Lei Complementar nº 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 508 de 18/04/2018 (processo 18.13.000001110-6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 25/01/2018, o servidor CESAR AMILTON DA SILVA MORAIS, CPF 402.925.920-00, matrícula 631118, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Pintor, classe 04-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 64, da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e pelo inciso XI, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, com isenção de Imposto de Renda e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 483 de 16/04/2018 (processo 18.13.00000490-8). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda

Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 25/01/2018, o servidor VITOR AMERICO, CPF 785.223.400-30, matrícula 659098, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (80%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88, e seu reajuste será efetivado pela paridade, através da Portaria 485 de 13/04/2018 (processo 18.13.00000485-1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora IRACEMA JOAO RAMOS, CPF 115.252.820-34, matrícula 252442, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (81h12min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 460 de 13/04/2018 (processo 009.001717.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora ROSNEILA SOARES BERON, CPF 365.708.690-00, matrícula 180108, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Psicólogo, classe NS-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 8 - Gerente IV - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (180%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei n.º 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 459 de 13/04/2018 (processo 009.001726.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora MARILDA DA SILVA FERREIRA, CPF 451.903.130-34, matrícula 278704, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Recepcionista, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; Servidor readaptado do cargo de monitor (06-C) para o cargo de recepcionista (04-C), sendo assegurada a remuneração do cargo original, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 452 de 12/04/2018 (processo 009.001707.17.5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora MARCIA APARECIDA OLIVEIRA, CPF 483.530.600-78, matrícula 322778, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (77,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 1º, inciso III; 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; Média de Serviço Noturno (64h1min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 454 de 13/04/2018 (processo 009.001716.17.4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora MARLEZE ANDREJEW, CPF 566.686.270-72, matrícula 197960, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (180%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (6h32min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 458 de 13/04/2018 (processo 009.001724.17.7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, o servidor LAURO FAGUNDES DA SILVEIRA, CPF 184.696.390-72, matrícula 137628, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, cargo de Pedreiro, classe 04-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 14+2 (80%) - artigos 122, com

redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 3 - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (102,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 450 de 12/04/2018 (processo 009.001710.17.6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora ELISABETH HELENA SARAYA DA SILVA, CPF 242.553.860-72, matrícula 299094, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Assistente Social, classe NS-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (175%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 447 de 12/04/2018 (processo 009.001694.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo WALDOMIRO GARCIA FAGUNDES, CPF 151.725.110-91, matrícula 4919.3, Inativo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, identidade funcional OP-1.21.04.D.09-2, cargo de Jardineiro, padrão 04 - D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 06/11/1957, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 02/03/2018, inativado de acordo com artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, redação original, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme Ato 1636/1989, retificado por Ato 196/2017, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: MARIA LOURDES PEREIRA FAGUNDES, CPF 296.386.400-06, cônjuge, a contar de 02/03/2018, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 488, de 18/04/2018 (processo 18.13.000001409-1). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 29/03/2018, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria do Ministério da Fazenda 15/18; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, ao(s) dependente(s) relacionado(s) do(a) ex-servidor(a) EDGAR DUARTE FROTA, matrícula 3282.0, falecido em 29/03/2018, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, código AA-1.04.06.D.11-2, com carga horária de 30 horas, Inativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado, pelo Ato 215, de 07/02/1995, modificado pelo 772, de 04/07/2006, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 28/08/1963, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, à razão de: 100% a pensionista DULCE OLENCA CARDOSO FARIAS, matrícula 3282.0, CPF: 225.908.700-00, companheira, no valor de. Observações (revisão de proventos/outros): GIA (média das FG's 02, 04 e 06) – Processo Judicial 001/1.05.0295014-9, da 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre (processo 001.047213.96.5), GRFPO – Ato 165, de 13/03/2007 (processo 001.003018.07.5). CPF do(a) ex-servidor(a) 077.099.000-20, PASEP do ex-servidor 100 426 474 92, através da Portaria 423, de 23/04/2018 (processo 18.13.000002086-5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, em relação ao(a) ex-servidor(a) ROBERTO LUCIO COLARES, matrícula 70528.0, falecido em 06/12/2017, Estatutário, no cargo de Operador de Subestação, código OB-2.04.04.B.01-0, com carga horária de 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgoto, aposentado por invalidez, com proventos integrais, conforme Portaria 270, de 28/03/2014, a contar de 16/10/2013, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 17/07/1989, a Portaria 234, de 16/03/2018, que concedeu pensão por morte no valor total mensal de, correspondente à 100% do provento do ex-servidor, quanto ao novo rateio de cota, à razão de: 50% a pensionista LARISSA GONÇALVES COLARES, matrícula 70528.0, CPF: 044.604.430-07, data-fim 01/02/2020, filha, no valor de. Observações (revisão de proventos/outros): Fica reservada uma cota de (50%) para outra possível pensionista. CPF do(a) ex-servidor(a): 509.361.820-91, PASEP do ex-servidor: 170 396 300 26, através da Portaria 542, de 24/04/2018 (processo 18.13.000001465-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação ao(a) ex-servidor(a) PAULO CESAR DA SILVA SILVEIRA, 62703.6, falecido em 27/10/2017, Estatutário, Gari, AC-3.08.02.D.09-0, 30h, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 775, de 10/08/07, a contar de 05/06/07, modificado pelo 383/2008 e 640/2013, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 07/04/1978, a Portaria 1911, de 29/12/2017, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto a reversão da cota reservada para a atual pensionista, em face do Exame Médico Pericial D18.005, da UMP/PREVIMPA, estipulando-se novo rateio de cota, à razão de: 100% a VERA LUCIA BRIAO SALGADO, 62703.6, CPF 508.782.630-04, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Emenda Constitucional 70/12 - Portaria 908, de 03/08/2015 (processo 001.031765.07.6). CPF do(a) ex-servidor(a): 222.371.510-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 107 136 452 93, através da Portaria 358, de 03/04/2018 (processo 009.002231.17.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 18.0.30340-9** – DEFERE, em 11/04/2018, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2018, de JORDANA LIMA CACERO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1126440, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.



**Processo 17.0.17247-2** – DEFERE, em 16/05/2017, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2017, de GILMAR MARIANI, Contínuo, matrícula nº 538908, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 17.0.19427-1** – DEFERE, em 29/03/2017, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2017, de ADRIANO CORDEIRO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 486660, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 18.0.18706-9** – DEFERE, em 11/04/2018, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2018, de ANA PAULA VANZETTO SIMEAO FREIRE, Técnico em Enfermagem, matrícula 1211005, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 18.0.32339-6** – DEFERE, em 18/04/2018, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2018, de ANA CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA SCHUCH, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 505034, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 18.0.32749-9** – DEFERE, em 18/04/2018, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2018, de CASSIA MARIA PACHECO DENTZIEN, Assistente Administrativo, matrícula 1146670, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 18.0.33257-3** – DEFERE, em 18/04/2018, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2018, de GISELE GOMES RIBEIRO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 472960, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 18.0.37535-3** - DEFERE, em 24/04/2018, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2018, de SHAYANNE FAGUNDES JOCKYMAN, Assistente Administrativo, matrícula nº 1083139.01, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

### **DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.0.000005153-1** – AVERBA, em 25/04/2018, em relação ao assistente administrativo do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, PAULO ROHRSETZER, 105901, o tempo laborado na condição de aluno aprendiz junto a Escola Técnica Estadual Parobé, de 21/02/1972 a 18/12/1972 e 04/03/1974 a 20/12/1974, no total de 360 dias, face determinação judicial.

**Processo 18.13.000001946-8** – DEFERE, em 24/04/2018, em relação a CARIN REGINA DE CAMARGO CUNHA PINTO, 992140, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 6076 dias.  
Regime Geral de Previdência Social:  
Fundação de Pais Pro Saúde Mental Infantil – 01/03/1991 a 02/02/1993 e 01/10/1994 a 17/01/1997;  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre – 18/01/1997 a 28/02/2001; 01/08/2001 a 11/03/2005 e 01/02/2007 a 11/03/2010;  
Empregador não informado – 01/07/2005 a 31/07/2005 e 01/08/2005 a 31/01/2007.

**Processo 18.13.000001938-7** – INDEFERE, em 25/04/2018, o pedido de aposentadoria realizado pela servidora ELISA ULIANA, 39370.0, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

## **DOCUMENTOS OFICIAIS**

### **Documentos Oficiais**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

#### **COMUNICADO 08/2017 COMITÊ CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE METAS - CCAM (GAM)**

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, no uso das atribuições, atendendo ao que dispõe os itens III e IX, da Instrução Normativa nº 02 – Secretaria Municipal de Administração, de 16 de maio de 2012, e à deliberação nas reuniões do CCAM realizadas em 10 de outubro e 14 de novembro de 2017, conforme atas constantes no processo, 17.0.000089900-3, comunica o percentual das metas atingidas pelos servidores beneficiários da Gratificação de Alcance de Metas, dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e afins - GAM, relativamente ao 3º trimestre/2017, conforme relação anexa.  
Porto Alegre, 20 de abril de 2018.

**JOSÉ ALFREDO PEZZI PARODE**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Presidente do CCAM.

Metas Atingidas - 3º trimestre 2017

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2446\\_ce\\_220647\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2446_ce_220647_1.pdf)

**COMUNICADO 05/2017**  
**COMITÊ CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE METAS – CCAM (GRAAM)**

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, no uso das atribuições, atendendo ao que dispõe o item VII, da Instrução Normativa nº 10 – Secretaria Municipal de Administração, de 04 de outubro de 2012, e à deliberação em reunião do Comitê Central de Avaliação de Metas realizada em 10 de outubro de 2017, conforme ata constante no processo 17.0.000093283-3, comunica o percentual das metas atingidas pelos servidores Biólogos beneficiários da Gratificação de Responsabilidade Ambiental e Alcance de Metas - GRAAM, relativamente ao 3º trimestre/17, conforme relação anexa. Porto Alegre, 20 de abril de 2018.

**JOSÉ ALFREDO PEZZI PARODE**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Presidente do CCAM.

Metas atingidas - 3º trimestre/2017

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2446\\_ce\\_220648\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2446_ce_220648_1.pdf)

**COMUNICADO 01/2018**  
**COMITÊ CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE METAS - CCAM (GAM)**

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, no uso das atribuições, atendendo ao que dispõe os itens III e IX, da Instrução Normativa nº 02 – Secretaria Municipal de Administração, de 16 de maio de 2012, e à deliberação na reunião do CCAM realizadas em 10 de janeiro de 2018, conforme atas constantes no processo, 18.0.000002592-1, comunica o percentual das metas atingidas pelos servidores beneficiários da Gratificação de Alcance de Metas, dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e afins - GAM, relativamente ao 4º trimestre/2017, conforme relação anexa. Porto Alegre, 20 de abril de 2018.

**JOSÉ ALFREDO PEZZI PARODE**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Presidente do CCAM.

Metas atingidas - 4º trimestre 2017

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2446\\_ce\\_220664\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2446_ce_220664_1.pdf)

**COMUNICADO 02/2018**  
**COMITÊ CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE METAS - CCAM (GAM)**

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, no uso das atribuições, atendendo ao que dispõe os itens III e IX, da Instrução Normativa nº 02 – Secretaria Municipal de Administração, de 16 de maio de 2012, e à deliberação na reunião do CCAM realizada em 05 de fevereiro de 2018, conforme ata constante neste processo, comunica suplementarmente o percentual das metas atingidas pelos servidores beneficiários da Gratificação de Alcance de Metas, dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e afins - GAM, relativamente ao 4º trimestre/2017, conforme relação anexa.

Porto Alegre, 20 de abril de 2018.

**JOSÉ ALFREDO PEZZI PARODE**, Secretário Municipal, Presidente do CCAM.

Metas Atingidas - 4º trimestre 2017

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2446\\_ce\\_220670\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2446_ce_220670_1.pdf)

**COMUNICADO 01/2018**  
**COMITÊ CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE METAS – CCAM (GRAAM)**

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, no uso das atribuições, atendendo ao que dispõe o item VII, da Instrução Normativa nº 10 – Secretaria Municipal de Administração, de 04 de outubro de 2012, e à deliberação em reunião do Comitê Central de Avaliação de Metas realizada em 10 de janeiro de 2018, conforme ata constante no processo 18.0.000002594-8, comunica o percentual das metas atingidas pelos servidores Biólogos beneficiários da Gratificação de Responsabilidade Ambiental e Alcance de Metas - GRAAM, relativamente ao 4º trimestre/17, conforme relação anexa. Porto Alegre, 20 de abril de 2018.

**JOSÉ ALFREDO PEZZI PARODE**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Presidente do CCAM.

Metas atingidas - 4º trimestre 2017

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2446\\_ce\\_220678\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2446_ce_220678_1.pdf)

**COMUNICADO 03/2018**  
**COMITÊ CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE METAS - CCAM (GAM)**

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, no uso das atribuições, atendendo ao que dispõe os itens III e IX, da Instrução Normativa nº 02 – Secretaria Municipal de Administração, de 16 de maio de 2012, e à deliberação nas reuniões do CCAM realizadas, conforme atas constantes neste processo, comunica o percentual das metas atingidas pelos servidores beneficiários da Gratificação de Alcance de Metas, dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e afins - GAM, relativamente ao 1º trimestre/2018, conforme relação anexa.

Porto Alegre, 20 de abril de 2018.

**JOSÉ ALFREDO PEZZI PARODE**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Presidente do CCAM.

Metas Atingidas - 1º trimestre/2018

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2446\\_ce\\_220682\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2446_ce_220682_1.pdf)

**COMUNICADO 02/2018**  
**COMITÊ CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE METAS – CCAM (GRAAM)**

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, no uso das atribuições, atendendo ao que dispõe o item VII, da Instrução Normativa nº 10 – Secretaria Municipal de Administração, de 04 de outubro de 2012, e à deliberação em reunião do Comitê Central de Avaliação de Metas realizada em 10 de abril de 2018, conforme ata constante neste processo, comunica o percentual das metas atingidas pelos servidores Biólogos beneficiários da Gratificação de Responsabilidade Ambiental e Alcance de Metas - GRAAM, relativamente ao 1º trimestre/18, conforme relação anexa.

Porto Alegre, 20 de abril de 2018.

**JOSÉ ALFREDO PEZZI PARODE**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Presidente do CCAM.

Metas atingidas - 1º trimestre/2018

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2446\\_ce\\_220684\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2446_ce_220684_2.pdf)

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2018

Altera os §§ 1º e 2º do artigo 1º e reedita a IN 001/2018, que regulamenta o § 4º no art. 68 da Lei Complementar nº 7/1973 e alterações posteriores e institui as regras procedimentais relativas à desistência de processos de execução fiscal no âmbito do Município de Porto Alegre.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no âmbito de suas atribuições legais,

**DETERMINA** as seguintes diretrizes, como orientação jurídico-administrativa uniforme a ser observada pela Administração Pública Municipal de Porto Alegre:

**Art. 1º** A Procuradoria-Geral do Município, através da Procuradoria da Dívida Ativa (PDA), encaminhará pedido de desistência nos processos de execução fiscal de créditos tributários não embargados, cujo montante seja igual ou inferior a 500 (quinhentas) UFMs, considerando o total consolidado por processo judicial na data do requerimento.

**§ 1º** Para a verificação sobre a existência de embargos em andamento, será requerida certificação nos autos judiciais, salvo se já houver certidão com esse teor no processo.

**§ 2º** Não se aplica o disposto no caput aos processos de execução fiscal com parcelamento administrativo da dívida na forma do Decreto nº 14.941/2005 e alterações posteriores.

**Art. 2º** Fica autorizado o levantamento da penhora nos processos referidos no caput do artigo 1º, exceto quando houver penhora em dinheiro, hipótese em que deverá ser requerida a conversão em renda.

**Art. 3º** Após intimação da sentença homologatória da desistência e extinção da execução fiscal, será solicitado à Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) o cancelamento do executivo fiscal sem prejuízo da cobrança administrativa do crédito, se for o caso.

**Art. 4º** Os casos omissos ou alterações que se fizerem necessárias serão procedidas de comum acordo entre a Secretaria Municipal da Fazenda e a Procuradoria-Geral do Município, com a devida divulgação.

**Art. 5º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de abril de 2018.

**EUNICE FERREIRA NEQUETE**, Procuradora-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA 172/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 024 de 31 de janeiro de 2018, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2018 da Escola Municipal Especial del Ensino Fundamental Tristão Sucupira Vianna contido no anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 26 de abril de 2018.

**DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

Extrato - EMEEF Tristão Sucupira Vianna

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2446\\_ce\\_220715\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2446_ce_220715_1.pdf)

### PORTARIA 173/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 018 de 19 de janeiro de 2018, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2018 da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria Helena Cavalheiro Gusmão contido no anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 26 de abril de 2018.

**DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

Extrato - EMEI Maria Helena Cavalheiro Gusmão

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2446\\_ce\\_220717\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2446_ce_220717_1.pdf)

### PORTARIA 174/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 024 de 31 de janeiro de

2018, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2018 da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro contido no anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 26 de abril de 2018.

**DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

Extrato - EMEF São Pedro

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2446\\_ce\\_220718\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2446_ce_220718_1.pdf)

## EDITAIS

### Editais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 068/2018 - PROCESSO 001.000659.17.7**, para o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva nos relógios de ponto eletrônico da marca Dimap Biopoint II, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**VENCEDOR:** LUGANE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 248.000,00

Porto Alegre, 25 de abril de 2018.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

#### PAGAMENTO PARCELAMENTO AOS FORNECEDORES

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA divulga abaixo o despacho nos processos de adesão ao plano de parcelamento de pagamento de fornecedores a seguir, nas respectivas datas, de acordo com o previsto na Lei 12.287, de 21/07/2017 e Decreto 19.801, de 26/07/2017.

PROCESSO	DESPACHO	OBJETO
17.0.000068027-3	DEFERE em 23/04/2018	Valor Requerimento Tipo I a receber de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) enquadrado na categoria 2, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 15.000,01 até R\$ 50.000,00, cujos créditos serão pagos em até 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2018.
17.0.000063130-2	DEFERE PARCIALMENTE em 17/04/2018	A alteração de valor consolidado de adesão ao plano de parcelamento de dívidas, para inclusão do valor de R\$ 16.997,18 passando o valor consolidado para <b>R\$ 429.611,45</b> (quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) e permanecendo o enquadramento na categoria 5 - com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 300.000,01, a ser pago em até 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Porto Alegre, 23 de abril de 2018.

**LEONARDO MARANHÃO BUSATTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

#### INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

**PROCESSO 18.0.000022277-8**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 386/2016 – 001.008613.16.8**

**OBJETO:** Pregão para aquisição de MEDICAMENTOS HUMANOS, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO VI - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico Registro de Preços 386/2016.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa MARCOFARMA DISTRIB. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ: 06.935.554/0001-67, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, ata e contratos (ou outros instrumentos hábeis), conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações ou digitalizada para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 18.0.000022277-8, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 24 de abril de 2018.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

#### INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

**PROCESSO 18.0.000022062-7**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 174/2017 – 001.000318.17.5**

**OBJETO:** Pregão para aquisição de MEDICAMENTOS HUMANOS, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO VI - Especificações

Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico Registro de Preços 174/2017.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa MARCOFARMA DISTRIB. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ: 06.935.554/0001-67, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, ata e contratos (ou outros instrumentos hábeis), conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações ou digitalizada para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 18.0.000022062-7, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 24 de abril de 2018.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

## **INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

**PROCESSO 18.0.000022029-5**

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 174/2017 – 001.000318.17.5**

**OBJETO:** Pregão para aquisição de MEDICAMENTOS HUMANOS, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO VI - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico Registro de Preços 174/2017.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa MARCOFARMA DISTRIB. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ: 06.935.554/0001-67, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, ata e contratos (ou outros instrumentos hábeis), conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações ou digitalizada para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 18.0.000022029-5, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 24 de abril de 2018.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

## **INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

**PROCESSO 18.0.000022570-0**

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 174/2017 – 001.000318.17.5**

**OBJETO:** Pregão para aquisição de MEDICAMENTOS HUMANOS, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO VI - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico Registro de Preços 174/2017.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa MEDILAR IMPORT. E DISTRIB. DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 07.752.236/0001-23, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, ata e contratos (ou outros instrumentos hábeis), conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações ou digitalizada para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 18.0.000022570-0, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 24 de abril de 2018.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

## **RELAÇÃO DE DESPESAS EXCEPCIONALIZADAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 25/04/2018, por meio do processo SEI [18.0.000038600-2](#), o pedido de pagamento em caráter excepcional, de despesas prioritizadas em função da essencialidade e continuidade dos serviços, consubstanciado na justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos Ramiro Rosário, conforme relação abaixo, de acordo com art. 5º da Lei Federal 8666, de 21/07/1993 e alterações.

PAGAMENTO EM CARÁTER EXCEPCIONAL DAS DESPESAS DE COMPETÊNCIA DO MÊS DE ABRIL/17:

PAGAMENTO DIA 27.04.2018

FF MARASKIN Ltda – Cód. Despesa 339039781300

NE 2018/116 – parcelas 17, 18, 19 e 20 – Procs. 18.0.0000235519, 1800000235489, 1800000235500, 1800000235497

Valor Líquido total R\$ 603.445,96

Valor Bruto total R\$ 630.782,13

Autorizações de pagamentos por meio de E-mail.

Porto Alegre, 25 de abril de 2018.

**LEONARDO MARANHÃO BUSATTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 120/2018 – PROCESSO 001.000711.17.9** para aquisição de material veterinário, exclusivo para ME/EPP.

**ABERTURA:** às 9h do dia 10 de maio de 2018, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## **EXTRATO DE ATA**

**PREGÃO ELETRÔNICO 19/2017**

**PROCESSO 001.000019.17.8**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para contratação de serviços para confecção de medalhas, pins e troféus, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**LOTE 1 – CONFECÇÃO DE MEDALHAS, PINS E TROFÉUS**  
**CONTRATADA:** PRÉMIAR TROFÉUS E MEDALHAS EIRELI - ME  
**ENDEREÇO:** Av. Baltazar de Oliveira Garcia, nº 2723, Bairro Jardim Leopoldina, Porto Alegre/RS  
**CNPJ:** 03.260.560/0001-73  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 212.000,00  
**VIGÊNCIA:** 25 de outubro de 2017 até 24 de outubro de 2018.

**LOTE 2 – CONFECÇÃO E GRAVAÇÃO DE MEDALHAS**  
**CONTRATADA:** PRÉMIAR TROFÉUS E MEDALHAS EIRELI - ME  
**ENDEREÇO:** Av. Baltazar de Oliveira Garcia, nº 2723, Bairro Jardim Leopoldina, Porto Alegre/RS  
**CNPJ:** 03.260.560/0001-73  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.500,00  
**VIGÊNCIA:** 25 de outubro de 2017 até 24 de outubro de 2018.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:  
**PREGÃO ELETRÔNICO 42/2018 - PROCESSO 001.000633.17.8**, destina-se à participação exclusiva de **ME/EPP** para contratação de empresa especializada para manutenção do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SMIM, localizado na Avenida Borges de Medeiros, nº 2244 – Porto Alegre - RS, conforme especificado em EDITAL.  
**ABERTURA:** será às 10h do dia 15 de maio de 2018, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação PREGÃO ELETRÔNICO 66/2018 - PROCESSO 001.000657.17.4, para Registro de Preços para Contratação do serviço de licença de uso do software Adobe Creative Clouds for Teams, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.  
**VENCEDOR:** BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 77.700,00

Porto Alegre, 24 de abril de 2018.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000041691-0  
**AUTUADO:** MAIKE JÚNIOR DOS SANTOS  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186907  
**ATA:** 105/2018

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 186907, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que o autuado, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infratora da penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de abril de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000041750-9  
**AUTUADO:** LÍDER EMERGÊNCIAS EIRELI - EPP  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187229  
**ATA:** 37/2018 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187229, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização para Funcionamento n.º 48921300, emitida em 04.11.16 (3142268), pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFM's, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de abril de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 18.0.00007293-8

**AUTUADO:** CARLA FERRAZ BENITES – ME

**CNPJ:** 13.581.256/0001-81

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 223381

**ATA:** 162/2018

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 223381, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização para Funcionamento n.º 48997447, emitida em 30.01.18 (3262198), pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFM, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 23 de abril de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000050052-0

**AUTUADO:** ROSEMERI SALETE WERUS

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186700

**ATA:** 76/2018

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 186700, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 415,7335 UFM e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de abril de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 17.0.000100881-1

**AUTUADO:** WES BAR LTDA. – ME (“Margô Bar e Club”)

**CNPJ:** 16.633.530/0001-07

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 223130

**ATA:** 08/2018

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 223130, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, pela aplicação à autuada da penalidade de MULTA de 415,7335 UFM, com embasamento legal no art. 35, §2.º, da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 23 de abril de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 17.0.000048811-9

**AUTUADO:** CALICO JACK BAR LTDA. – EPP

**CNPJ:** 26.362.233/0001-28

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 222148

**ATA:** 679/2017

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 222148, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento mas que, no entanto, o autuado concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização para Funcionamento n.º 49033875, emitida em 19.07.17 (2990077), pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFM, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de abril de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000046455-8

**AUTUADO:** ALY DIAW

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187901

**ATA:** 49/2018

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187901, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que o autuado, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 23 de abril de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000049693-0

**AUTUADO:** JORGE LUÍS PORTUGUEZ FAGUNDES - ME

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186283

**ATA:** 64/2018

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 186283, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal para o local da infração, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 23 de abril de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000041621-9

**AUTUADO:** SUZANA DE BASTOS

**CPF:** 714.095.560-34

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187552

**ATA:** 15/2018

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187552, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 23 de abril de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000037186-0

**AUTUADO:** REIPÚBLICA LANCHES BAR EIRELI - ME

**CNPJ:** 23.467.560/0001-56

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 222589

**ATA:** 177/2018

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 222589, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada regularizou a colocação de 06 mesas e 16 cadeiras na calçada, com a obtenção da Autorização para Funcionamento n.º 49039687, emitida em 31.07.17 (3273295), pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFM's, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 23 de abril de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000066248-1

**AUTUADO:** MARCELO ADRIAN GORGORETTI

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186535

**ATA:** 666/2017 - C-J/SMIC.

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 186535, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que o autuado, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 23 de abril de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 17.0.000052125-6

**AUTUADO:** CALICO JACK BAR LTDA. – EPP

**CNPJ:** 26.362.233/0001-28

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 222356

**ATA:** 680/2017

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 222356, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização para Funcionamento n.º 49033875, emitida em 19.07.17 (2990334), pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFM's, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 23 de abril de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000051241-2

**AUTUADO:** JORGE AUGUSTO COELHO DA SILVA - "PROCAR"

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187915

**ATA:** 413/2017

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187915, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de abril de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.



## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.00042439-4

**AUTUADO:** BEATRIZ REGINA DOS SANTOS TEIXEIRA

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187662

**ATA:** 116/2018

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187662, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 23 de abril de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.00044012-8

**AUTUADO:** NA MIGNONI ME

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186644

**ATA:** 176/2016

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 186644, pelos termos expostos, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, deliberou a Comissão, em votação unânime, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 415,7335 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo, dada a perda de validade do Alvará de Localização e Funcionamento n.º 48807427, com embasamento legal no art. 30, §1.º, da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 12 de abril de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

## EDITAIS DE INEXIGIBILIDADE

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado Não Adensável.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** MARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ número 09.506.315/0001-80, estabelecida à Rua Maranguab, n.º 588, comp. 602, Capão da Canoa, representada neste ato por seus representantes legais, MARCELO DELLA GIUSTINA, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade número 1030562746 SSP/RS, inscrito no CPF número 442.682.620-97, com endereço residencial à Rua José Kanan Aranha, n.º 173, Ipanema, Nesta Capital, e RENATO SILVEIRA, brasileiro, casado, construtor, portador da Identidade n.º 15R3034074 SSP/RS, inscrito no CPF 823.356.729-91, com endereço residencial à Estrada 407, n.º 984, Comp. 201, Capão da Canoa/RS.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 143,58<sup>2</sup> (cento e quarenta e três metros e cinquenta e oito decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável, estabelecidos na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 64.737,35 (sessenta mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável.

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Barão do Triunfo, n.º 261, Bairro Menino Deus – MZ 01 – UEU 68 – QRT 17.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO:** 002.297051.00.1.4802

Porto Alegre, 17 de Abril de 2018.

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** AUGUSTO BATISTA LADORUCKI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade número 1095597611 SSP/RS, inscrito no CPF número 019.737.980-00, com endereço residencial à Av. Toropi, n.º 102 – complemento 601, Bairro Petrópolis, Nesta Capital.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 45,01m<sup>2</sup> (quarenta e cinco metros e um decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, estabelecidos na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 23.685,61 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Donna Adda Mascarenha de Moraes, 80, Bairro Jardim Itu-Sabará– MZ 03 – UEU 056 – QRT 021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO:** 002.273220.00.3.4802

Porto Alegre, 25 de Abril de 2018.

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento e Não Adensável.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** MVT CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 00.798.388/0001-18, com logradouro sito à Rua Luiz Cosme, n.º 21, Bairro Passo d'areia, Nesta Capital, neste ato representado por MARCOS VINICIUS TUMELERO brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 2052812183 SSP/RS, inscrito no CPF número 575.723.130-00, com endereço comercial Rua Luiz Cosme, n.º 21, Bairro Passo d'areia, Nesta Capital.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 45,42<sup>2</sup> (quarenta e cinco metros e quarenta dois decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento. Também, o correspondente a 41,31<sup>2</sup> (quarenta e um metros e trinta e um decímetros quadrados) do Índices de Solo Criado Não Adensável. Ambos estabelecidos na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 27.092,12 (vinte e sete mil, noventa e dois reais e doze centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento. Conjuntamente, o correspondente a R\$ 12.320,29 (doze mil, trezentos e vinte reais e vinte e nove centavos) do Índice de Solo Criado Não Adensável.

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Dom Diogo de Souza, 741 e 751, Bairro Cristo Redentor - MZ 03 - UEU 72 - QRT 035

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO:** 002.339040.00.3.4802

Porto Alegre, 24 de Abril de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

### NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.044457.13.8, notifica WM Comércio e Serviços Ltda., CNPJ 11.620.155/0001-47, em retificação ao Ofício 77/2015, que os valores das multas aplicadas conforme CAI nº 038/14 - ECVD/SUMAM/SMAM, de 03/04/2014, decorrentes do Auto de Infração nº 153338, deverão ser recolhidos no prazo de 30 dias.

A multa diária incidiu desde 14/04/2014 até 11/05/2015, perfazendo um total de 393 dias, o que corresponde a 93.361,866 Unidades Financeiras Municipais (UFM), além da multa simples no valor de 237,562 UFM. Portanto o valor total devido (multa simples + multa diária) corresponde a 93.599,428 UFM ou R\$ 375.754,90 atualizado.

Caso o débito seja quitado, o Processo Administrativo segue para Arquivamento. Com a não quitação dentro do prazo estabelecido, o débito será inscrito em dívida ativa e encaminhado à cobrança judicial (artigo 12 da LC 12/75).

**MAURÍCIO FERNANDES**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.021649.14.6, notifica Bel Inácio Móveis e Decorações Ltda., CNPJ 07.811.881/0004-12, em retificação ao Ofício 167/2015, que os valores das multas aplicadas conforme CAI nº 091/14 - ECVD/SUMAM/SMAM, de 08/05/2014, decorrentes do Auto de Infração nº 153.336, deverão ser recolhidos no prazo de 30 dias.

A multa diária incidiu desde 02/06/2014 até 05/02/2015, perfazendo um total de 249 dias, o que corresponde a 59.152,938 Unidades Financeiras Municipais (UFM), além da multa simples no valor de 237,562 UFM. Portanto o valor total devido (multa simples + multa diária) corresponde a 59.390,50 UFM ou R\$ 238.423,16 atualizado.

Caso o débito seja quitado, o Processo Administrativo segue para Arquivamento. Com a não quitação dentro do prazo estabelecido, o débito será inscrito em dívida ativa e encaminhado à cobrança judicial (artigo 12 da LC 12/75).

**MAURÍCIO FERNANDES**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 146/2018 – PROCESSO 18.10.000001651-3** – Aquisição de compressor de ar e acessórios, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** será às 8h30min do dia 15 de maio de 2018, no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br).

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 26 de abril de 2018.

**FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA**, Respondendo pela Coordenação de Editais.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 109/2018**

**PROCESSO 18.10.000000842-1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Registro de Preços de Tubos e Conexões em Material Cerâmico e de Concreto

**LOTES 02, 03 e 07**

**EMPRESA:** D'AGOSTINI INDÚSTRIA DE CONCRETO LTDA

**LOTES 08, 09 e 10**

**EMPRESA:** TUBOS CERÂMICOS TAMBÚ LTDA - EPP

**LOTES 01,04,05 e 06** FRACASSADOS

A íntegra da ata encontra-se no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br).

Porto Alegre, 25 de abril de 2018.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 120/2018**

**PROCESSO 18.10.000001158-9**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de materiais e reagentes para laboratório

**LOTES 01, 03, 06, 13**

**EMPRESA:** PROLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 53.726,90

**LOTE 05**

**EMPRESA:** HEXIS CIENTIFICA LTDA

**VALOR DO LOTE:** R\$ 499,75

**LOTES 07, 08**

**EMPRESA:** PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 3.260,00

**LOTES 11, 12**

**EMPRESA:** LABOR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 10.350,00

**LOTES 02, 09, 10:** DESERTOS

**LOTE 04:** FRACASSADO

A íntegra da ata encontra-se no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br).

Porto Alegre, 25 de abril de 2018.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** Portobombas Comércio Ltda

**CONTRATO 18.10.000000421-3**

**OBJETO:** serviço de manutenção corretiva e fornecimento de peças para equipamentos eletro-mecânicos tipos grupos motores-bombas submersas/submersíveis e motores elétricos.

**VALOR:** R\$ 60.000,00

**PRAZO:** 12 meses

Porto Alegre, 26 de abril de 2018.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 18.18.000000058-5

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 010/2018

**OBJETO:** Aquisição parcelada de óleos

**CONTRATO:** 078/2018

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADO:** C E D de Souza - ME

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 46.800,00

**VIGÊNCIA (12 meses):** Iniciando-se em 17/04/2018 e findando-se em 16/04/2019

Porto Alegre, 24 de abril de 2018

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

## EXPEDIENTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

#### Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Paulo de Tarso Pinheiro Machado

**GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL:** Cibele Oltramari

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosenha, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248